



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 27/2023 – FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$3.779.115,49 (TRÊS MILHOES, SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E QUINZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Sapezal, no uso de suas atribuições legais para exame do “PROJETO DE LEI Nº 27/2023”, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por meio de alteração de fonte de recursos orçamentários no orçamento geral do Município de Sapezal, no valor R\$ 3.779.115,49 (Três milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e quinze reais e quarenta e nove centavos), passando a emitir o respectivo parecer, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 27 da Lei Orgânica de Sapezal, bem como o artigo 56 do Regimento Interno desta Casa, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, cabe examinar as proposições referentes às matérias desta natureza.

A matéria em comento é de competência privativa do Poder Executivo, haja vista, a reprogramação dos recursos no valor de R\$ 3.779.115,49, devido à combinação de duas situações: alta nos preços e a conclusão de ação planejada.

Assim, exaro, PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Zildinei Panta Pereira

Vereadora – Presidente

com o Relator

contrário ao Relator


Márcio Jorge Bonifácio
Vereador - Relator


Ailton Monteiro Dias

Vereador - Membro

com o Relator

contrário ao Relator